

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EPP-0282/23

Data de Revisão: 29/09/2025 Concessão Inicial: 08/08/2023 Válida até: 07/08/2027

Produto: I- Embalagens utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não

exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

**Empresa Certificada/Fornecedor:** 

RAFT EMBALAGENS LTDA

Rua E – Lote 10 – Quadra 3 – Campo Alegre

26373-280 Queimados – RJ CNPJ/MF: 02.496.442/0005-20

Nome Fantasia: n/a

**Documento legal / Regulamento** 

Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Certificação conforme: Modelo 5 Auditoria realizada em: 01/10/2024

Laboratório de ensaio

Alianza - CRL0842

Fabricante/montador RAFT EMBALAGENS LTDA

Rua E - Lote 10 - Quadra 3 - Campo Alegre

26373-280 Queimados - RJ

Nome Fantasia: n/a

**Documento(s) Normativo(s)** 

Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

**Memorial Descritivo:** 

MD de 28/07/2025

Relatório(s) de ensaios

237A-23 de 04/08/2023 e 352A-25 de 26/09/2025

## Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
RAFT  1A1/X1,3/250/ <u>aa</u> BR/TF-20x20x20-200-210L/1343-12 ou 1A1/Y2,0/250/ <u>aa</u> BR/TF-20x20x20-200-210L/1343-12	TF 20X20X20 200-210L	Grupo I; líquidos, dens.até:1,3g/cm³ ou Grupo II, líquidos, dens.até:2,0g/cm³; tambor metálico, tampa fixa; dim.ext:Ø582x(849 a 883)mm; espes:0,85x0,85x0,85mm; bujões e flanges de 2" e ¾" (Greif/Technocraft); cap.nom:(200 a 210)L; peso liq:(14,8 a 15,3)kg; MD de 28/07/2025.
Códigos de Barra: Não aplicável		

Notas:

- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-EPP-1343/12 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
- 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir <u>aa</u> com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
- 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).

Mituru Yamamoto Diretor de Certificação



Data de revisão	Justificativa da revisão	
29/09/2025	Atualização do memorial descritivo	

